

DE	Madalena Isabel Colaço dos Santos, Vereadora
PARA	Serviço de Taxas e Licenças e Fiscalização
ASSUNTO	<b>Venda Ambulante Especial - Marchas Populares 2024 – Aditamento.</b>

Em aditamento ao meu despacho referente à autorização e realização da venda ambulante especial, para as Marchas Populares 2024, datado de 06 de junho de 2024, proponho novos prazos relativamente ao procedimento para o dia **22 de junho na Vila de Mira**, ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município em vigor, conjugado com o n.º 3, da secção II, Capítulo V, do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município em vigor, nos seguintes termos:

1. Os Requerimentos devem conter a identificação do requerente, nomeadamente, nome completo, morada, contacto telefónico, bem como o tipo de **produtos a comercializar e área a ocupar**;
2. Os Requerimentos **podem ser recebidos até às 16:00h do dia 20 de junho**, devendo o serviço de taxas e licenças **remetê-los para a fiscalização, até às 17:00h do mesmo dia**.
3. Os requerentes devem ser contactados para a **marcação dos lugares, a decorrer no dia 21 de junho**:
  - pelas **15:00h em Mira**.
4. A venda ambulante em regime não sedentário será realizada no dia **22 de junho de 2024**;
5. O cálculo da taxa da referida ocupação, será **4,50€ por metro quadrado e por dia**, de acordo com o previsto no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município em vigor;

6. O pagamento da taxa será efetuado no Gabinete de Atendimento ao Município – Balcão de Taxas e Licenças, depois do pedido ser validado no local de instalação, pelo Serviço de Fiscalização.

Cumpre-se.

Paços do Município de Mira

A Vereadora, no uso de competência  
delegada

18 de junho de 2024

  
(Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr.<sup>a</sup>)